



As múltiplas faces do trabalho precário e o sindicalismo: a experiência brasileira

The multiple faces of precarious work and trade unionism: the brazilian experience

Las múltiples caras del trabajo precario y del sindicalismo: la experiencia brasilera

Fernando RAMALHO MARTINS*

Jacob Carlos LIMA**

Recibido: 11.03.16

Revisión editorial: 07.04.16

Aprobado: 08.05.16



RESÚMEN

Este artículo se propone discutir la precarización del trabajo en Brasil teniendo como referencia que, históricamente, el trabajo regulado en Brasil raramente afectó al 50% de los trabajadores brasileiros con acceso a contratos formales, jornadas, derechos sociales vinculados al contrato, con descanso remunerado, acceso a la salud y la seguridad social. Argumentamos que la precarización debe ser entendida como un proceso, que aunque tendencial, posee diversas formas de manifestación, sin ser un fenómeno unidireccional o absoluto. Nuevas ocupaciones pueden ir acompañadas de derechos contractuales importantes, lo que no las torna menos precarias desde el punto de vista de la actividad laboral y sus condiciones. Los procesos de tercerización y otros también pueden ir acompañados de acceso a derechos sin que eso los torne en menos precarios en cuanto a condiciones de trabajo. Como referencia empírica, utilizamos datos de investigaciones en el sector de servicios (bancos, tecnologías de la información, industria de vestuario e industria automovilística).

Palabras Clave: Precarización; Brasil; Sindicalismo; Servicios

ABSTRACT

The article discusses the precarization of labour in Brazil in the current context, with a consideration for the historical characteristics of the labour market in which not more than 50% of workers have

* Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara (*Unesp-FCLAr*).

Correo: fernandomartins@fclar.unesp.br

** Universidade Federal de São Carlos (*UFSCar*). Correo: jacobl@uol.com.br

received social security benefits and experienced formal working conditions. Precarization should be understood as a process which manifests itself in a diversity of forms, without been uniformed or absolute. New occupations can incorporate important rights, which does not make them less precarious from the point of view of working conditions. The processes of outsourcing and others can also be coupled with access to rights without making the tasks themselves less precarious. The article incorporates empirical evidence from research on the service sectors (banks-- information technology--clothing industry and automobile industry).

Key words: precarization; Brazil; trade unions; services

RESUMO

Este artigo se propõe a discutir a precarização do trabalho no Brasil tendo como referência que, historicamente, o trabalho regulado no Brasil raramente atingiu 50% dos trabalhadores brasileiros com acesso a contratos formais, jornadas, direitos sociais vinculados ao contrato, como descanso remunerado, acesso a saúde e previdência social. Argumentamos que a precarização deve ser entendida como um processo, que embora tendencial, possui diversas formas de manifestação não sendo um fenômeno unidirecional ou absoluto. Novas ocupações podem vir acompanhadas de direitos contratuais importantes, o que não as tornam menos precárias do ponto de vista da atividade laboral e de suas condições. Processos de terceirização e outros também podem vir acompanhados do acesso a direitos sem que isso os tornem menos precários em termos de condições de trabalho. Como referência empírica, utilizamos dados de pesquisa no setor de serviços (bancos, Setor de Tecnologia de Informação- software e call centers, indústria do vestuário e indústria automobilística.

Palavras chave: Precarização; Brasil; Sindicalismo; Servicios

SUMARIO

Introdução. I. Considerações sobre o conceito de trabalho precário e precarização do trabalho e emprego. II. Estudos sobre a experiência brasileira. II.1. Trabalhadores de serviços: o emprego nos *call-centers* e no setor bancário. II.2. Trabalhadores da indústria do vestuário. II.3. Trabalhadores da indústria automobilística. III. O precário e a precarização: algumas implicações para o estudo do movimento sindical

Introdução

Para falarmos de precariedade no capitalismo, é importante que nos reportemos ao assalariamento e a proletarianização a partir do século XIX, como momento constituinte de relações de trabalho marcadas pela exploração da força de trabalho, jornadas intensas, ausência de direitos, etc. O século XX marcou uma série de conquistas dos trabalhadores, referentes à reprodução social, que significou limites a essa exploração e, em alguns países, o acesso a padrões satisfatórios de bem-estar social. As transformações tecnológicas do final do século XX com a maior mobilidade do capital e do trabalho e maior flexibilização dos contratos e tempo de trabalho recolocou a questão da precarização, não apenas do trabalho, mas da vida social como um todo, pela instabilidade que se tornou constituinte das relações sociais.

Neste artigo, discutimos a questão da precarização do trabalho tendo como referência alguns setores de atividades afetados pelas transformações econômicas recentes no Brasil, um país marcado por grande desigualdade social e cujo estado de bem-estar social sempre ficou a meio do caminho privilegiando apenas trabalhadores de setores dinâmicos da economia. Analisamos trabalhadores de serviços – *call centers* e bancários; da indústria do vestuário; e da indústria automobilística. Na

sequência, apresentamos algumas reflexões sobre possíveis implicações dessa análise para o estudo do movimento sindical e, por fim, teceremos nossas considerações finais.

I. Considerações sobre o conceito de trabalho precário e precarização do trabalho e emprego

A história do trabalho assalariado e de seu significado social não possui uma vertente direcional única ou linear. Suas raízes remetem-nos à transição de uma sociedade baseada na tradição, na tutela e na coerção do trabalhador, assegurada pelo Estado e pelas Corporações de Ofício, para uma sociedade regida pelos princípios da governabilidade liberal, iniciada grosso modo no final do século XVIII, na qual o contrato e a liberdade de empreender desempenham papel central. Durante esse devir, a condição de assalariamento, que para muitos hoje remete a uma condição social que assegura ao menos algum tipo de proteção social, foi marcada pelos traços da incerteza, da indignidade e da miséria. Nas sociedades tradicionais, pré-revolução industrial, o trabalho assalariado era a marca identificatória dos vulneráveis, daqueles que por não serem nada, isto é, por não estarem vinculados a nenhuma comunidade de ofício ou relação tutelar, e por não terem nada para trocar, eram obrigados a vender seu único pertence: a força de seus braços e pernas (Castel, 2012).

Para Castel, em sua investigação sobre as condições para a coesão social, diante do secular pauperismo das massas, o assalariamento aparece ligado ao processo de vulnerabilização das camadas populares, “a questão do lugar que as franjas mais dessocializadas dos trabalhadores podem ocupar na sociedade industrial” (2012:31). Em outros termos,

não que a condição salarial corresponda à totalidade das situações miseráveis (...) mas o recurso ao assalariamento, parcial ou total, indica quase sempre uma degradação, mesmo em relação a situações já miseráveis: o arrendatário que deve alugar uma parte de seu tempo ao camponês mais rico ou tecer para o mercador da cidade, o artesão arruinado que passa a trabalhar para um outro artesão ou para um comerciante, o companheiro que não pode se tornar mestre e permanece assalariado pelo resto da vida...(Castel, 2012, p. 148).

Entender a condição salarial é recuperar a passagem de uma condição que surge como fragmentária, miserável e desprezada, para outra que se mostra como desejada, por promover o acesso a garantias e direitos sociais. Essa ressignificação tem como ponto de virada a criação do Estado Social. Este surge como resposta aos infortúnios e contratemplos trazidos pelo liberalismo do final do século XVIII, marcado pelo contrato e pela liberdade de empreender em substituição à tutela e à coerção exercidas pelo Estado absolutista e pelas corporações. Tais mudanças trouxeram novos desafios, como destaca Castel (2012, p. 44/45): “sob o regime do contrato ela [a condição de assalariado] se desenvolve, mas paradoxalmente, a condição operária se torna frágil ao mesmo tempo em que se liberta. Descobre-se, então, que a liberdade sem proteção pode levar à pior servidão: a da necessidade.” (p. 44/45)

Portanto, as vantagens do individualismo e da liberdade de compra e venda da força de trabalho, que muito favoreceram a indústria emergente, eram traduzidas de modo negativo pelas camadas mais desfavorecidas da força de trabalho, que perdiam os seus vínculos, seus mecanismos de proteção e de reconhecimento social. Visando expurgar parte dos riscos dessa nova estrutura social, o Estado Social é criado, “tecendo em torno da relação de trabalho, sólidos sistemas de garantia” (Castel, 2012, p. 45).

Visto que a história do trabalho assalariado logo em seus primórdios associa-se à vulnerabilidade e à degradação social, uma primeira conclusão a ser extraída de nossas reflexões iniciais é que existe uma associação entre esses termos. Somado a isso, se considerarmos que a palavra precário indica a qualidade daquilo que é frágil, inseguro, delicado, logo se pode concluir que a condição salarial tem seu início numa condição frágil, insegura, precária e, portanto, vulnerável. Dessa forma, o assalariamento e a precariedade possuem uma história em comum de longa data, mesmo que suas origens vocabulares e sua utilização social possam apresentar diferenças. É possível dizer que a construção social do conceito de precário (e sua devida utilização) ou da expressão *emprego precário* [precarious employment] possui uma demarcação temporal identificável.

Quinlan (2012), investigou se o termo ‘precarious employment’ havia sido utilizado em algum período histórico anterior ao atual para se referir a algum tipo particular de trabalho [work] ou mercado de trabalho [labour market], e, em se confirmando a utilização do termo, quais lições poderiam ser extraídas para o debate contemporâneo. Duas fontes de dados foram consultadas: 1) um arquivo digital da British House of Commons, abrangendo o período de 1800 a 1940; 2) um arquivo digital da National Library of Australia, cujo conteúdo era composto por jornais de diferentes partes desse país.

Identificaram-se duas formas de utilização do termo emprego precário: uma cuja referência era feita a categorias particulares de trabalho [categories of labour] associadas a termos como casual, temporário ou de natureza sazonal, onde os pagamentos eram baixos e as horas de trabalho irregulares; e outra em referência a condições particulares do mercado de trabalho [labour market] em regiões específicas. A primeira forma de utilização mostrou-se predominante, com destaque às seguintes categorias: doqueiros [dockworkers], trabalhadores da construção civil [construction labourers], trabalhadores do setor agrícola e trabalhadores ‘temporários’ do setor público, além de trabalhadores sob condições de emprego fixas, mas intermitentes, como os marujos e trabalhadores independentes subcontratados [self-employed subcontract workers], incluindo pescadores, mulheres que trabalham em domicílio e grupos familiares ou crianças empregadas na indústria têxtil.

Nos documentos da House of Commons, verificou-se uma utilização regular do termo precário desde o início do século XIX até a década de 1930. Os resultados da pesquisa em jornais Australianos evidenciaram 125 utilizações do termo emprego precário [precarious employment] durante o período que vai de 1834 a 1935. Sua utilização descrevia a condição de insegurança do emprego durante os períodos de recessão econômica ou as características de localizações particulares, onde havia um excesso de mão de obra. Nesse sentido, o momento histórico que antecede a Grande Depressão é destacado como um período no qual o trabalho incerto era a norma nesses países, no qual os sindicatos possuíam limitado sucesso nas barganhas por trabalho estável e no qual os governos faziam pouco para contrabalançar os efeitos da recessão e da depressão econômica.

No pós 2ª guerra mundial, a recuperação econômica dos principais países envolvidos na reconstrução da economia mundial e a maior organização dos trabalhadores, alterou a situação, como destaca Quinlan,

It was no accident that disappearance of the term 'precarious employment' coincided with the growth of organised labour and collective bargaining, as well as the emergence of welfare states providing minimum labour standards laws, unemployment insurance, age pensions, state-funded education and the like. (...) It is not coincidental that references to precarious employment all but disappeared from public debate during the long post-war boom. (Quinlan, 2012)

Assim, a utilização do termo emprego precário tem dois momentos a serem destacados, sobretudo em se tratando de seu uso em países desenvolvidos: o período que antecede a década de 1940 e o período que sucede a década de 1970. No primeiro período destaca-se a Grande Depressão, momento em que, segundo Kalleberg (2009), ao se referir ao contexto norte-americano, embora não exclusivamente, a maioria dos empregos eram precários, instáveis e os benefícios previdenciários, tais como aposentadoria e seguros contra acidentes de trabalho eram praticamente inexistentes.

O segundo momento, por sua vez, é marcado pela chamada globalização neoliberal caracterizada pela intensificação da integração econômica mundial, aumento da competitividade, utilização de novas tecnologias de trabalho, transferência de parte da atividade industrial via terceirização e subcontratação para países de baixa remuneração salarial, assim como também do aumento da utilização do trabalho de imigrantes (Kalleberg, 2009).

Ambos os períodos diferem substancialmente do intervalo de quase três décadas (1945 a 1970), no qual as compensações econômicas cresceram para uma grande massa de pessoas, conduzindo para uma melhora generalizada no padrão do emprego para a classe trabalhadora, incluindo aumentos econômicos e de benefícios sociais (dentre os quais a criação de mecanismos previdenciários) – o que contribuiu para a diminuição da desigualdade social – e possibilitou aos trabalhadores a construção de uma narrativa de carreira mais ordenada e satisfatória (Kalleberg, 2009). Assim, talvez faça sentido

falamos de re-emergência do conceito de trabalho precário no período pós- 1970, tendo como base o Welfare State, nos países desenvolvidos.

Introduzidas as peculiaridades históricas desse conceito, cabe agora a reflexão acerca de seus aspectos constantes¹. Assim, uma primeira definição de trabalho precário que sintetiza suas propriedades universais é a definição de Kalleberg (2009, p. 2), segundo a qual este se trata de um “employment that is uncertain, unpredictable, and risky from the point of view of the worker”.

Ainda que bastante útil, trata-se de uma definição ampla e que envolve uma dimensão subjetiva, um “state of being”, conforme bem apontam Wilson e Ebert (2013). Embora reconheçam a importância da definição de Kalleberg (2009) para o estudo qualitativo da condição de precariedade, Wilson e Ebert (2013) optam por uma estrutura menos subjetivista, aceitando um “industrial relations model of precarity that anchors insecurity in the **labour contract** and **labour market** conditions” (p.266, grifos nossos). Além dessas duas dimensões, os autores também consideram uma terceira, que se mostra bastante relevante: a dimensão política. Para eles, a reestruturação produtiva e a busca por modelos mais flexíveis de trabalho contribuíram para a diminuição da politização do trabalhador, que, em última instância, envolve sua capacidade (individual e coletiva) de contestação e enfrentamento. Mais especificamente, a politização diz respeito à existência de um discurso contestatório público acerca das normas e valores relativos às relações de trabalho e ao mercado de trabalho.

From a Social Science perspective, the restructuring involved in managerialism, both in the public and private sectors, highlights worrying trends about the politics of employment relations and labour market conditions.(...) Since managerial control minimises, removes or redefines normative challenges, it inevitably *depoliticises* work in profound ways. (...) Individual workers and their collective organisations – most obviously unions – have fewer resources to contest work and resist. The effect is to make managerial decisions appear as global forces, beyond the power of local communities and collectives to address. (Wilson & Ebert, 2013, p. 266-267)

Como forma de sintetizar essas três dimensões da precariedade, os autores apresentam a tabela abaixo:

¹ Ver Kalleberg (2009) para uma discussão sobre as peculiaridades do conceito contemporâneo de precarização.

Table I. The social structures of a precarious work-society.

Layers of precarity	Types and forms	Examples featured in this issue
Precarious employment relations (categories of labour)	Casual work; short-term contracts; seasonal; temporary work	Casual retail work; insecure care employment; migrants on 457 visas
Precarious labour market and industry conditions	Recessed labour market conditions; industries structured by high levels of casual, seasonal and temporary labour; strategic and managerial use of precarious work; policy gaps and regulative deficiencies; rationalisation of transaction costs	Creative work and the 'creative industry'; precarious professionals; unregulated supply chain modes of work/ contacts and networks; exploitation of 'dependencies'
Precarious social and political relations	Loss of agency/defective coping strategies; blocks on social mobility; life-course disruptions; mobilisation of norms of precarity; 'co-institutions' of precarity; depoliticisation of work	Norms of 'self-exploitation'; unfulfilled expectations; promotion of personal flexibility as dynamic and creative or as 'opportunity'; ethnic networks as sources of exploitation; hostility to political parties and politics; de-unionisation

Source: Wilson & Ebert, 2013, p. 266

O debate francês acrescenta o crescimento da pobreza e da desigualdade, a segmentação do trabalho de dos mercados e, principalmente a perda dos direitos representados pelo acesso aos benefícios sociais. A perda dos direitos sociais vinculados à relação salarial que provocaria um desmonte do que Castel (2012) chama de sociedade salarial que caracterizou o período 1945-1970. Com isso, a necessidade de construção de uma nova solidariedade social, passa não pelo retorno a uma situação anterior à atual fase do desenvolvimento capitalista, mas um repensar dos direitos sociais e sua universalização, para além da relação de emprego, uma vez que a proteção social deve ser vista como direito (Paugan,2000; Castel,2013; Cingolani, 2005). Esse processo afeta toda a sociedade, não se restringindo ao emprego, em função do desemprego de longa duração com consequências sobre a vida familiar e social de uma forma geral. É precarização da vida social. Assim, a proteção social é um direito

Druck (2011), ao investigar a precarização do trabalho no Brasil também se alinha a uma dimensão mais objetiva de análise. Além disso, a autora opta por trabalhar com o termo precarização social do trabalho (em lugar de precarização do trabalho). Para ela, esta pode ser compreendida

como um processo em que se instala – econômica, social e politicamente – uma institucionalização da flexibilização e da precarização moderna do trabalho, que renova e reconfigura a precarização histórica e estrutural do trabalho no Brasil, agora justificada pela necessidade de adaptação aos novos tempos globais [...] **O conteúdo dessa (nova) precarização está dado pela condição de instabilidade, de insegurança, de adaptabilidade e de fragmentação dos coletivos de trabalhadores e da destituição do conteúdo social do trabalho.** Essa condição se torna central e hegemônica, contrapondo-se a outras formas de trabalho e de direitos sociais duramente conquistados em nosso país, que ainda permanecem e resistem. (Druck, 2011, p. 41, grifos nossos)

Portanto, para Druck, a nova precarização está associada a fase do capitalismo flexível. A precarização, assim, deve ser entendida como uma estratégia de dominação fundamentalmente associada às demandas desse capitalismo. Como tal, envolve o uso de força - uma vez que as novas e incertas condições de trabalho são impostas àqueles que estão constantemente ameaçados pelo desemprego estrutural vigente no país, e também pelo uso do consenso (re)produzido pelos próprios trabalhadores quando estes passam a crer na inevitabilidade das mudanças e na naturalização dos fatos e fenômenos associados ao sistema produtivo contemporâneo.

Leite (2009) enfatiza que a precarização não é um caminho de mão única. Destaca que apesar da forte desestruturação histórica do mercado de trabalho brasileiro, somada as transformações recentes do trabalho e as incertezas que o acompanham, não tem significado a eliminação de formas de resistência. Ao contrário ao lado de novas formas de inserção ocupacional, novas resistências são forjadas. Assim como também novas identidades tem sido forjadas, independente da nova geração não ter passado pela experiência que marcou sua organização no século XX.

Vale acrescentar ainda, no caso brasileiro, que o processo de perdas de direitos sociais relacionados ou não ao trabalho, não tem avançado, o que não significa que não seja contestado pelas chamadas forças do “mercado”. Mudanças na lei da terceirização, maior rigor na fiscalização do trabalho, extensão de direitos sociais a categorias antes excluídas, como as empregadas domésticas, são indicadores positivos de que a precarização não é um fato inexorável. Nesse sentido, o termo processo de precarização torna-se mais adequado do que precariedade para explicar perda de direitos. Considerando a existência de novas ocupações resultantes de novos processos produtivos e também novas categorias de trabalhadores, podemos nos referir a uma precariedade intrínseca presente na relação de subordinação do trabalho ao capital, mas não necessariamente de precarização, como veremos a seguir.

II. Estudos sobre a experiência brasileira

Discutir a precarização do trabalho no Brasil exige uma contextualização histórica que possibilite entender sobre o que estamos falando. Historicamente, o trabalho regulado no Brasil raramente passou dos 50% dos trabalhadores, ou seja, pouco mais da metade dos trabalhadores brasileiros têm contado com contratos formais, jornadas regulamentadas e direitos sociais vinculados ao contrato, como descanso remunerado, acesso a saúde e previdência social. Na década de 1990, com a reestruturação econômica neoliberal, a abertura dos mercados a produtos importados e uma tentativa de desregulação do mercado de trabalho, o número de trabalhadores no chamado setor informal chegou próximo dos 70%. Isto decorrente do fechamento de fábricas que perderam competitividade, desnacionalização de setores como o de autopeças e a reorganização das plantas industriais, privatização de empresas públicas, além dos processos de inovação tecnológica e organizacional que reduziram o número de trabalhadores empregados. O movimento sindical perdeu força e o discurso único aparecia como triunfante: o Estado deveria assegurar o ambiente propício aos investimentos privados, mas abster-se de intervenção.

Foram desmontadas as políticas de desenvolvimento do período anterior, e os diversos estados dedicam-se a uma guerra fiscal por atração de investimento. O custo da força de trabalho foi considerado o grande vilão da perda da competitividade da indústria brasileira e foram feitas tentativas diversas de desregulamentação e flexibilização das relações de trabalho, com ataque sistemático à Consolidação das Leis de Trabalho, conjunto de regulamentações sobre o trabalho que rege a questão no país desde a década de 1940.

Essas tentativas tiveram nas terceirizações seu maior sucesso. Embora ainda em processo de regulamentação, as terceirizações se tornaram uma realidade a partir das novas configurações empresariais do período e a focalização como método organizacional. Isso implicou em redes de empresas nas quais a busca de menores custos possibilitou situações de desregulamentação de fato de contratos de trabalho pela sua substituição por alternativas como contratação por prestação de serviços autônomos, por pessoa jurídica (na qual o trabalhador constitui uma empresa), via cooperativa de

trabalho, trabalho de estagiários, além do recurso a oficinas informais de produção de componentes e partes do processo produtivo.

Ainda que não tenha havido perda de direitos formais por mudanças da legislação - ao contrário, outros direitos foram agregados, os altos níveis de desemprego e informalidade funcionaram como elementos de precarização de fato. Somam-se a esse contexto políticas de ajuste fiscal e controle inflacionário que, entre outros fatores, contribuíram para a queda do crescimento industrial e para o enfraquecimento do PIB do período.

Todavia, a partir de 2003, num quadro de questionamento das políticas neoliberais globalmente e de mudança política no Brasil com a conquista do poder pelo Partido dos Trabalhadores, a situação começou a mudar. Embora tenha se mantido as chamadas bases macroeconômicas (políticas fiscal e monetária restritivas, metas de superávit fiscal, liberalização dos mercados financeiros e livre flutuação cambial), o Estado reassume um papel proativo na questão do desenvolvimento, investindo em grandes projetos de infraestrutura, incentivando grandemente o consumo interno, recuperando significativamente o poder de compra do salário mínimo, e ampliando políticas sociais de complementação de renda e inserção social. Como resultado, o trabalho formal cresceu significativamente chegando a um patamar de 60%, ao mesmo tempo em que o desemprego em dez anos (2003-2013) chegou a um dos patamares mais baixos historicamente: 5%. O crescimento econômico foi retomado, em que pese a crise internacional de 2008-2009.

Esses dados positivos não mascaram as transformações do trabalho no período, inseridos numa lógica do capitalismo globalizado. Essas transformações permitem discutir, não apenas a precarização, mas a precariedade intrínseca do capitalismo que aparece nas novas ocupações e reconfigura as velhas, retomando velhos procedimentos ao lado de outros considerados modernos. De forma ilustrativa, apresentamos sinteticamente algumas situações.

II.1. Trabalhadores de serviços: o emprego nos *call-centers* e no setor bancário

Os bancários constituem uma importante categoria em termos de trabalhadores formalizados no país. Em 2009, a categoria contava com 462.164 bancários, de acordo com o Dieese (2011). Embora o número de trabalhadores formais nesse setor venha subindo desde 2001 (Dieese, 2012), esse progresso ainda é bastante tímido quando tomamos por base o período anterior à reestruturação da década de 1990.

A década de 1990 foi um período de intensas mudanças para o setor bancário, marcado pela fusão, aquisição e privatização de bancos públicos; intensificação do trabalho; expressiva extinção de postos formais de trabalho, terceirizações e deterioração do padrão de assalariamento; e, ao final, pela recuperação dos lucros das empresas bancárias. As crises dos bancos Nacional e Econômico em meados dessa década servem como marco simbólico e que, em grande medida, deram base para a introdução de modelos organizacionais e práticas de gestão mais flexíveis.

Como resultado dessas mudanças, houve, em primeiro lugar, uma forte queda no número de trabalhadores do setor. No período de 1989 a 1996 temos uma redução aproximada de 300 mil bancários: o número total de trabalhadores bancários caiu de pouco mais de 800 mil para cerca de 500 mil. Esse número continuou em queda até atingir o patamar de 393.140 em 2001 (Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região, 2007). A queda do número de trabalhadores foi ainda acompanhada de um “congelamento salarial”, cujos impactos para os trabalhadores foram agravados pelo processo inflacionário.

Terceirizações, contratações temporárias e contratação de estagiários foram alguns dos recursos utilizados pelos bancos durante a década de 1990 como alternativa à redução do quadro funcional. Convém destacar que os salários e as formas contratuais dessas categorias são inferiores quando comparadas às dos bancários. Como consequência desse processo, o emprego bancário no Brasil sofreu perda não só do ponto de vista salarial, mas também do reconhecimento social, além de ser assolado pela intensificação do trabalho que tem gerado impactos negativos no bem-estar e na saúde física e mental do trabalhador amplamente descritos pela literatura. Diante disso, Jinkings (2002) conclui que, aqui, houve, de fato, “uma precarização do emprego e do salário, desregulamentação das

condições de trabalho e perda de direitos sociais para a grande maioria dos trabalhadores” (JINKINGS, 2002, p. 132).

Todavia, apesar das notórias perdas em termos contratuais e também em termos de status, o trabalho bancário nem sempre é percebido como emprego precário por parte dos trabalhadores desse setor, sobretudo os mais novos (MARTINS, 2010). Nesse sentido, é à luz de experiências episódicas de trabalho que a estabilidade (mesmo estando manca devido à deterioração do salário e do status) destaca-se e sustenta-se nos discursos de Técnicos Bancários como um fator diferencial, como um ganho frente as oportunidades precedentes de inserção no mercado de trabalho encontrada por uma parte da categoria bancária.

Dentre estas experiências de emprego antecedentes ao emprego bancário relatadas pelos entrevistados de Martins (2012) frisamos as que seguem: bolsista de mestrado; trabalhador casual que fazia bicos no ramo de informática; Agente Censitário; padeiro temporário; professor autônomo; adolescente aprendiz; trabalhador terceirizado de banco público; trabalhador de banco privado; e ainda recém-graduados sem emprego. Assim, a percepção oriunda de uma comparação sincrônica, na qual o emprego no banco analisado aparece como uma alternativa diante de experiências de trabalho temporário, instável ou flexível, parece amoldar a percepção oriunda de uma análise diacrônica, que reconhece as perdas históricas do emprego bancário. Neste caso, encontramos o exemplo de processo de precarização sem a ocorrência da percepção do emprego precário.

A análise do caso dos operadores de *call center*, por sua vez, revela importantes peculiaridades do ponto de vista do processo de precarização. Os operadores de *call center* se constituem numa das maiores categorias de trabalhadores formalizados no Brasil, em torno de 510.000 empregados e que funcionam em duas frentes. A primeira se constitui de trabalhadores com ensino médio que funcionam como “atendentes” operando computadores em chamadas de cobrança e venda de serviços bancários, de crédito, de telefonia, enfim, de uma infinidade de serviços terceirizados, com padrões estabelecidos de fala e de voz, tempo médio de duração da chamada e controle das emoções. Uma segunda frente se refere a *call centers* especializados em assistência técnica (no pós-venda) com trabalhadores mais qualificados, que falam várias línguas e vinculados formalmente a grandes empresas de tecnologia de informação e que funcionam 24 horas por dia, geralmente em três turnos de trabalhadores. Os trabalhadores da segunda frente são mais bem pagos, mas enfrentam, tal como os demais, a intensificação do trabalho, e a variação da jornada por turno que compromete a organização da vida pessoal.

Os *call centers* se caracterizam por uma grande rotatividade de pessoal, uma vez que os trabalhadores não aguentam o trabalho intenso e as metas estabelecidas pelas empresas que precisam ser alcançadas. Com formas de controle superpostas (da empresa primeira que compra os serviços) e um sistema de metas a serem atingidas, o trabalhador é mantido sobre estresse permanente no ambiente de trabalho.

Temos aqui um caso típico de *trabalho precário* mas emprego nem tanto. Geralmente são grandes empresas nacionais e internacionais que trabalham terceirizadas para bancos, empresas de telefonia e diversas outras e mantêm contratos formais e inclusive com benefícios para atrair e manter o trabalhador, como pagamento de escola, acesso a benefícios variados dentro de um modelo quase “fordista”. Emprega uma população de escolaridade média, que, em grande medida se empregava em bancos, comércio e no mesmo emprego doméstico. No caso de ex-empregadas domésticas, verifica-se que o trabalho em *call center* dá mais *status*, mas vem acompanhado de alto custo emocional em razão das condições acima apontadas.

II.2. Trabalhadores da indústria do vestuário

A indústria têxtil e do vestuário foi uma das mais afetadas pela abertura comercial da década de 1990, tendo sido obrigada a se reestruturar para não desaparecer. Entretanto, isso afetou mais as grandes empresas, minoritárias no conjunto da produção. É uma indústria que, apesar das inovações tecnológicas, é fortemente marcada pelo trabalho intensivo, uma vez que, a chamada indústria da moda está permanentemente em mudança, exigindo detalhes em sua produção, o que faz com que o trabalho vivo não possa ser eliminado, ao contrário. É uma das indústrias mais globalizadas e as

grandes cadeias de lojas e grandes marcas do setor contratam globalmente através de milhares de fornecedores distribuídos pelo mundo todo que passam a fabricar o produto inteiro ou em partes. Isso ocorre nos países de mão-de-obra barata como os localizados no sudeste asiático, China, Oriente Médio, América Central e do Sul e mesmo nas grandes cidades dos países desenvolvidos em *sweatshops* que utilizam trabalho imigrante ilegal, numa rede profundamente capilarizada (Lima, 2010).

No caso brasileiro algumas estratégias foram utilizadas pelas empresas para driblarem a competição internacional, com consequências para os trabalhadores. Entre elas podemos destacar inicialmente, a realocação de plantas industriais têxteis, de calçados e de confecções da região Sul-Sudeste para o Nordeste. Embora ainda concentrada nas duas primeiras regiões, significou a redistribuição espacial da produção na região Nordeste marcada pelo menor custo da força de trabalho e que hoje se constitui numa das principais regiões de produção de têxteis e exportação de calçados. A indústria têxtil no Estado de São Paulo representa 42,7% do produto industrial e 39% do pessoal ocupado em todo o país. A produção é caracterizada ainda por concentrações regionais como a Região Metropolitana de São Paulo e Campinas – segmento têxtil e confecções; Vale do Itajaí/SC - setores têxteis e confecções; Fortaleza/Ceará - ramo do algodão; Sul de Minas Gerais – malharias; - Região de Nova Friburgo/Rio de Janeiro – moda íntima e lingerie (Em: <http://www.sebrae.com.br/setor/textil-e-confecoes/o-setor/mercado/147-3-principais-regioes-produtoras-de-texteis-no-pais/BIA_1473>. Acessado em: 03/03/2014).

Deve-se acrescentar, ainda, a existência de *clusters* produtivos largamente informais com peso crescente na produção do país como Caruaru-Santa Cruz do Capibaribe-Toritama, em Pernambuco, Aparecida de Goiânia em Goiás, Cianorte no Paraná e outros distribuídos em todo o território nacional. Nesses, destaca-se o alto grau de informalidade no trabalho e a existência de oficinas familiares e *sweatshops*. Na cidade de São Paulo, destaca-se ainda o crescimento de *sweatshops* com trabalhadores ilegais latino-americanos, como bolivianos, peruanos e paraguaios mantidos em situação de semi-escravidão por donos de oficinais, muitas vezes seus conterrâneos, que os aliciam para trabalhar na cidade. Uma série de cadeias de lojas de marcas, como Zara, C&A entre outras, já foram autuadas pela utilização dessas oficinas. As empresas alegam que não contratam diretamente essas oficinas e sim a produtores legalizados que as subcontratam.

Igualmente globalizada, a indústria de calçados concentrada no estado de São Paulo e Rio Grande do Sul até os anos 1990 sofreu um processo de realocação industrial transferindo parte da sua produção para estados do Nordeste do país. Estes se transformaram hoje em importantes polos de produção e exportação, como Ceará, Paraíba, Bahia, transformados respectivamente em terceiro, quarto e quinto Estado exportador (Lima, 2011). Num primeiro momento esse deslocamento de plantas foi acompanhado por experiências de terceirização em cooperativas de trabalho controladas pelas empresas e que se constituíram, em alguns casos, em políticas de Estado. Estas políticas foram questionadas pelo Ministério Público do Trabalho, as cooperativas foram fechadas e os trabalhadores contratados pelas empresas. As características das fábricas no Nordeste se encontram em sua distribuição por cidades sem tradição industrial e com baixo trabalho organizado, o que termina sendo um atrativo em termos de custo, além dos grandes incentivos fiscais dos governos estaduais com renúncia fiscal, fornecimento de infraestrutura, etc.

Nesse caso, nota-se não um processo de precarização, mas algo similar – com as devidas ressalvas – à criação de novas ocupações como o dos *call centers* (que também crescem no nordeste). Não existia a atividade anteriormente, e no geral está formalizada. Precária em sua origem em termos de formas de organização da produção, mas não precarizada, uma vez que não existia anteriormente.

II.3. Trabalhadores da indústria automobilística

A indústria automobilística brasileira pode ser analisada em dois momentos: O primeiro deles, na década de 1950, com a implantação das primeiras fábricas no país, concentradas majoritariamente no ABC paulista, região metropolitana da cidade de São Paulo; e o segundo, a partir de 1990, com a abertura e a entrada de novas empresas no mercado nacional. Nesse novo período assistiu-se uma desconcentração relativa das novas unidades, seja no interior do Estado de São Paulo, seja em outros

estados como Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Atualmente o setor é composto por 26 empresas entre montadoras de veículos e máquinas agrícolas automotrizes, 50% concentradas no Estado de São Paulo.

O setor foi um grande afetado pela reestruturação industrial dos anos 90 com perda de empregos e redução salarial, com novas formas de produção e de organização do trabalho. A fábrica de automóveis é paradigmática das transformações, tendo reduzido de tamanho, do número de trabalhadores empregados e aumento da produtividade. Além do caráter reticular da sua produção, envolvendo focalização no produto principal e na terceirização dos demais.

A precarização nesse caso pode ser percebida pela redução dos postos de trabalho, maior intensificação, mas isso exige estudos aprofundados sobre suas implicações para os trabalhadores que permanecem na empresa. Estudos realizados por Rodrigues (2013) na Mercedes Bens do Brasil apontam para uma estabilidade grande dos trabalhadores na empresa, assim como a contratação de filhos e outros familiares, o que torna complexa a discussão do conceito de precarização.

Vale destacar que, no novo quadro político da década de 2000, houve uma recuperação do emprego no setor, embora com salários mais baixos e a implementação de formas terceirizadas na produção. Desde 2003, o crescimento do emprego no setor tem se mantido. Em termos salariais também não houve perdas significativas, mas a distribuição territorial da produção e as novas formas de produção têm implicado em menor organização dos trabalhadores.

Dados da ANFAVEA de 2009 estimam em 109.043 os trabalhadores diretos e em 1,3 milhões os trabalhadores empregados indiretamente nessa indústria. O setor representa cerca de 19,8% do PIB industrial e mais de 5% do PIB total do país. Destaca-se o aumento da produtividade que passou pela produção média de 7,8 veículos anualmente por trabalhador em 1990, para 29,2 em 2009. Em 1980 eram utilizados 133,6 trabalhadores no setor, em 2003 o número estava reduzido a 79 mil trabalhadores², sendo que esses empregos foram em certa medida recuperados. Em 2013 eram 131,7 trabalhadores empregados³

III. O precário e a precarização: algumas implicações para o estudo do movimento sindical

Considerando a linha de argumentação seguida neste artigo, qual seja: a de que nem sempre tudo que é precário sofreu precarização, gostaríamos de expor algumas reflexões sobre as implicações dessas considerações para a questão do sindicalismo no Brasil. Nesse sentido, faremos uma breve apresentação de como se encontra o movimento sindical e de algumas das principais interpretações deste, para depois colocarmos algumas questões para reflexão.

Em relação ao movimento sindical Brasileiro, é possível destacar duas distintas interpretações, ou como prefere Cardoso (2014) um paradoxo. A primeira interpretação aponta para o enfraquecimento do movimento sindical, destacando que este vive um momento de crise, justificado inclusive a partir do baixo número afiliações sindical, que em 2006 era de 21% do total da população assalariada, caindo para 18,1% em 2012 (menor taxa registrada pelo IBGE desde 1988 - data em que esse instituto passou a realizar a contagem e o registro desse índice). Somado a isso, destaca-se uma suposta cooptação das centrais sindicais pelos governos do Partido dos Trabalhadores aparece também como um aspecto da crise, embora de caráter mais qualitativo do que quantitativo (CARDOSO, 2014)

Dentre os autores cujas interpretações caminham nessa direção, podemos destacar Antunes e Santana (2014) e Pochmann (2002). Os primeiros, em linhas gerais, discutem os impactos das políticas neoliberais para o movimento sindical, bem como o surgimento do Novo Sindicalismo, que não foi capaz de superar as limitações impostas pelo novo mundo do trabalho que inclui o sindicalismo por empresa, por exemplo, em lugar do sindicalismo por categoria. Conseqüentemente, concluem os

² Em: <http://desmanchanoar.wordpress.com/2012/09/04/a-criese-da-industria-e-as-demissoes-na-gm-precarizacao-inovacao-e-investimentos-a-servico-da-concorrencia-imperialista/>. Acessado em: 03/03/2014.

³ Em: <http://economia.ig.com.br/empresas/industria/2013-03-30/emprego-cresce-no-setor-automotivo.html>. Acessado em: 03/03/2014

autores que, dessa forma, “o movimento trabalhista não foi capaz de reduzir as desigualdades sociais, algo que seria de enorme importância.” (ANTUNES; SANTANA, 2014, p. 20).

Pochmann (2002), por sua vez, enxerga ganhos parciais para os trabalhadores, em termos de direitos sociais, a partir de 2002, com o novo governo trabalhista, revertendo algumas perdas históricas. No entanto, destaca uma queda no número de trabalhadores sindicalizados entre os anos de 1980 e os anos 2000. Nesse sentido, destaca que em 1989 28% dos trabalhadores eram afiliados a um sindicato, sendo que em 2005 esse número cai para 18,4%.

Tais conclusões alinham-se aos dados de Campos (2014) que mostram que a partir dos anos 2000, embora tenha havido um crescimento do emprego e também das bases sindicais, em termos absolutos, houve um decréscimo, em termos relativos, no tocante à filiação dos trabalhadores a estas; fenômeno que o autor chama de rarefação das bases sindicais:

Com efeito, os anos 2000 registraram um descolamento entre as dinâmicas laboral e sindical. Por um lado, a primeira avançou mediante a criação de milhões de novos empregos, na esteira dos eventos ocorridos na economia. Por outro, a segunda não progrediu – ou, ao menos, não tanto quanto poderia-, pois os sindicatos alcançaram apenas uma fração dos trabalhadores ocupantes desses novos empregos. Ou seja, as bases sindicais se ampliaram, mas raramente se adensaram. (.29)

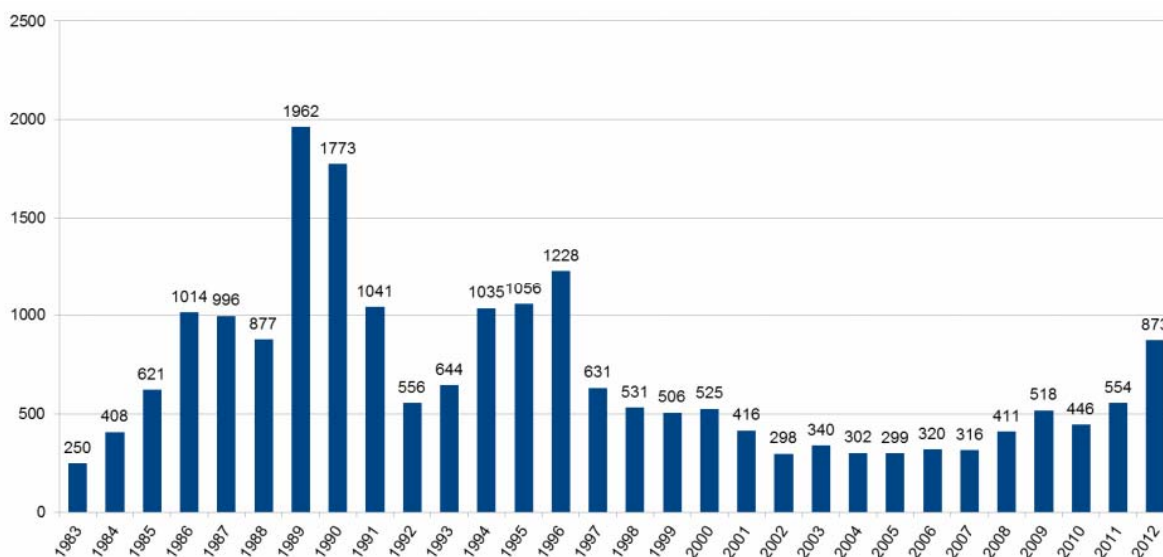
A segunda visão é de caráter mais otimista e tem por base “os resultados das negociações coletivas, as taxas de greves ou a presença de sindicalistas nas esferas de representação políticas (o parlamento ou a administração estatal).” (CARDOSO, 2014 p.22). Seguindo essa linha de argumentação, Cardoso (2014, p.22) conclui: “o que se viu, em lugar da crise, foi um movimento consolidado e atuante, ainda que essa atuação não tenha tido a visibilidade que gostariam que tivesse.” Dentre os fatores que dão base para essa perspectiva, destacamos os que seguem: em 2012 tivemos o maior volume de greves desde 1997 (totalizando quase 900 greves no país), sendo que 75% destas greves obtiveram as reivindicações atendidas totalmente ou em partes. Além disso, em 2012 quase 95% das negociações coletivas⁴ resultaram em reajustes salariais acima da inflação. (CARDOSO, 2014).

Nessa direção, Boito Júnior (2011), ao analisar a atividade sindical no país no período de 2000 a 2009, considerando: o número de greves, o objetivo destas (se defensivas ou ofensivas), seus resultados, etc., defende que, contrariando as teses que apontam para o declínio do sindicalismo, vivenciamos um movimento de retomada da efetividade dos sindicatos e de seus movimentos reivindicatórios.

Se atualmente vivemos um período de recuperação do movimento sindical, como defendido pela segunda visão, vale ressaltar que essa perspectiva ganha força a partir de uma óptica comparativa, sobretudo se levarmos em conta o momento desastroso vivenciado pelo movimento sindical iniciado durante a década de 1990. Como se pode notar nos gráficos abaixo, o ano de 1989 aparece como o pico (e ponto de inflexão) no tocante ao número anual de greves e de horas paradas. Nessa data, constam 1.962 greves, número bastante expressivo quando comparado ao ano de 2002, com o registro de apenas 298 greves. Já em 2012, esse número quase que triplica (quando comparado com a última data) atingindo o número de 873 greves (ainda, assim, equivalendo a menos da metade do número registrado em 1989). Semelhante comparação pode ser notada no tocante às horas paradas (vide gráfico 2).

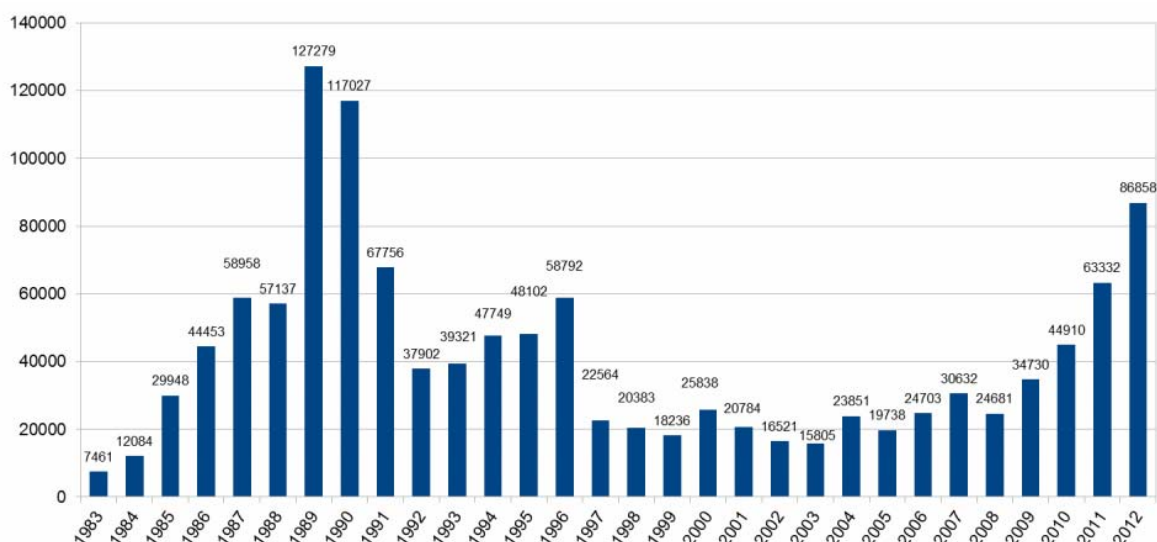
⁴ Pela Constituição de 1988, a negociação coletiva é obrigatória no Brasil (Cardoso, 2014). Além disso, vale destacar a existência da contribuição sindical obrigatória instituída pela Constituição de 1937 e vigente até hoje. O valor da contribuição corresponde a um dia de trabalho e seu recolhimento é anual e ocorre independentemente de o trabalhador ser sindicalizado ou não. A distribuição do total arrecadado se dá da seguinte forma: 60% para os sindicatos, 15% para as federações, 5% para as confederações, 10% para as centrais sindicais e 10% para a "Conta Especial Emprego e Salário", conforme o art. 589 da CLT.

Gráfico 1: Total Anual de Greves no Brasil – 1983 a 2012



Fonte: DIEESE (2013)

Gráfico 2: Total Anual de Horas Paradas – 1983 a 2012



Fonte: DIEESE (2013)

Frente a essa discussão, um ponto interessante a se destacar é o tipo de emprego criado durante os anos de 1992 e 2002, conforme destaca Pochmann (2002). O trabalho autônomo foi o principal tipo de trabalho criado no setor manufatureiro e "sete de cada dez empregos criados na década de 1990 foram concentrados em apenas quatro ocupações : serviços domésticos, vendas, limpeza, manutenção e de segurança " (Pochmann 2009, p . 276) .

Para além das questões quantitativas acerca do sindicalismo, vastamente discutidas pela literatura acima citada, acreditamos que nossas reflexões sobre a questão da precarização e do precário podem abrir frente a estudos de caráter mais qualitativos acerca da questão sindical. Se considerarmos, como propomos, que a precarização deve ser entendida como um processo, que não segue um direcionamento teleológico, e que, portanto, podemos encontrar trabalhos precários sem que tenham sofrido o processo de precarização, ou seja, precários do ponto de vista laboral, porém não necessariamente precarizados do ponto de vista contratual, como evidenciado na discussões acima, em especial acerca dos trabalhadores da indústria do vestuário e da indústria têxtil, onde a realocização

industrial (muitas vezes acompanhada da terceirização) trouxe, muitas vezes, acesso a direitos – do ponto de vista regional, ou seja, considerando o padrão da indústria local.

Ao nosso ver, essa capacidade de realocização do Capital, somada aos diferentes padrões contratuais e trabalhistas em um país de tamanho continental trazem imensas dificuldades para a organização de um movimento sindical que faça frente a um empresariado que consegue fazer uso das diferenças e contradições globais e locais do mundo do trabalho. Obviamente, a análise de algo tão amplo dificilmente pode ser generalizada, assim como também não há como se universalizar a história do movimento histórico político e sindical, como defendem Beynon e Austrin (1994). Portanto, gostaríamos aqui apenas indicar algumas contratendências em relação a interpretações que se aproximam das ideias de Gorz (1968) segundo as quais o preconizavam um movimento operário com demandas mais qualitativas, visando o controle sobre o processo de trabalho, conduzindo a um empoderamento que vai do local de trabalho para os setores industriais até chegar ao poder em nível nacional (Rodrigues 2009).

É nesse sentido que os dados acima destacados, considerando a atual mobilidade do Capital e a fragmentação do Trabalho, parecem conduzir a relação de forças entre este e aquele na contramão da direção defendida por Gorz (1968). O “sindicalismo cidadão” -- isto é, cujas demandas vão além da corporação sindical, evidenciado por Ramalho e Rodrigues (2013) ao analisarem a ação política dos sindicalistas da metalurgia no ABC Paulista, culminando inclusive num Seminário que discutiu a questão do desenvolvimento local, em 2009, e que contou com ampla participação de outras organizações locais – parece ser um caminho virtuoso no sentido gorziano, porém com muitos contratempos do ponto de vista de sua realização em perspectiva nacional devido à capacidade do Capital de levar o precário sem incorrer no processo de precarização, o que, para aqueles que vivem em regiões menos favorecidas pode ser um grande atrativo. Acreditamos que estudos empíricos avaliando os impactos de processo para ação sindical seriam de grande valor para os estudos do trabalho

Por fim, convém notar que o intuito da reflexão acima é antes fomentar o debate acadêmico a resolvê-lo do ponto de vista teórico. Para dar conta do último objetivo teríamos que levar em conta uma série de outras variáveis (bem como suas inter-relações), tais como: o potencial mobilizador gerado pelo emprego precário, o uso das novas tecnologias de informação para mobilização e aglutinação operária, o poder da cultura e da contracultura na mobilização sindical, entre outros. Por ser um desafio de grandes dimensões e, a priori, sem conclusão definitiva, registramos aqui apenas o posicionamento pessoal dos autores deste trabalho.

Conclusões

Os dados apresentados nas últimas seções permitem discutir melhor o conceito de precariedade e precarização no contexto brasileiro. Sem negar a precariedade ou precarização nas relações capital-trabalho, que são inerentes à busca capitalista por menores custos e maiores lucros, buscamos indicar peculiaridades, nuances e tensões internas ao processo de precarização, de modo a enriquecer essa discussão à luz de experiências concretas extraídas do contexto brasileiro.

Buscamos argumentar que a precarização pode ser entendida como um processo, embora não possa ser considerado como fenômeno unidirecional ou absoluto. Novas ocupações podem vir acompanhadas de direitos contratuais importantes, o que não as tornam menos precárias do ponto de vista da atividade laboral e de suas condições. Processos de terceirização e outros também podem vir acompanhados do acesso a direitos que os tornem também menos precários.

Além disso, se, por um lado, a perda de direitos, a flexibilização e desregulamentação são uma tendência frente às novas formas de produção e organização do capital, ao mesmo tempo elas vêm acompanhadas de movimentos contrários a essa situação que envolve a relação de forças entre classes e grupos sociais nos diversos países. Em outras palavras, a redução de custos e a perda da força do trabalho organizado nas últimas décadas têm sido acompanhadas de formas distintas de resistência que se manifestam diferentemente nos diversos países. Isso reafirma a compreensão de que, sendo a força de trabalho um “fator de produção” que pensa e resiste, sua subordinação não é tarefa simples que se “resolve” fácil ou rapidamente.

Em termos do enfrentamento do processo de precarização, consideramos que o retorno de formas de organização e regulação do trabalho do período fordista, que embora tenham propiciado ganhos substantivos em termos de qualidade de vida para os trabalhadores, devem ser vistas com certo cuidado quando pensarmos em seus significados para o trabalhador e sua efetividade em contextos nacionais distintos. Novas solidariedades podem ser construídas e têm sido tentadas, não vinculadas necessariamente ao contrato de trabalho, mas às chamadas rendas mínimas de inserção. No caso brasileiro, elas têm sido positivas inclusive na transição para a busca de emprego e sua conquista. No mais, essa luta permanente por direitos integra a dinâmica social e a relação entre as classes sociais e nesta podemos estabelecer tendências que não são fixas e nem inexoráveis.

Referências

- Antunes, Ricardo y Santana, Marco (2014). “The dilemmas of the new unionism in Brazil” *Latin American Perspectives*, Issue 198, Vol. 41 No. 5, pp. 10–21.
- Beynon, Huw y Austrin, Terry (1994). *Masters and Servants: Class and Patronage in the Making of a Labour Organisation*. London: Rivers Oram Press.
- Boito Júnior, Armando (2011). “Decline in Unionism? An analysis of the new wave of strikes in Brazil” *Latin American Perspectives*, Issue 178, Vol. 38 No. 5, p. 62-73.
- Campos, André (2014). “Sindicatos no Brasil hoje: dilemas apresentados pela sindicalização” en IPEA. *Mercado de trabalho: conjuntura e análise*. Brasília: Ipea: MTE, pp. 29-38.
- Cardoso, Adalberto (2014). “Os sindicatos no Brasil” en IPEA. *Mercado de trabalho: conjuntura e análise*. Brasília: Ipea: MTE, pp. 21-28.
- Castel, Robert (2012). *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Castel, Robert (2013). “De la protection sociale comme droit” en Castel, Robert y Duvoux, Nicolás. *L’avenir de la solidarité*. Paris, PUF, p.5-21.
- Cingolani, Patrick (2005). *La précarité*. Paris, PUF.
- DIEESE. Pesquisa de emprego bancário. *Nota técnica*. nº 8, ano 3. São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, 2012. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/pesquisaempregobancario/2011/empregoBancarioMarco2011.pdf>>. Acessado em: 05/02/2014.
- DIEESE. Pesquisa de emprego no setor bancário. *Nota técnica*, n. 15. São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, 2012. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/dieese/esp/pesquisaEmpregoBancario15.pdf>>. Acessado em: 05/02/2014.
- DIEESE. Balanço das greves em 2012. *Estudos e Pesquisas*, n.66. São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, 2013. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2012/estPesq66balancogreves2012.pdf>>. Acessado em: 01/12/2015.
- Druck, Graça (2011). “Trabalho, precarização e resistência” *Cadernos CRH*, Salvador, v. 24, n 1, p. 37-57.
- Goetz, Andre (1968). *Estratégia operária e neocapitalismo*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Jinkings, Nise (2002). *Trabalho e resistência na ‘fonte misteriosa’: os bancários no mundo da eletrônica e do dinheiro*. Campinas, SP: Editora da Unicamp.
- Kalleberg, A.L. (2009). “Precarious Work, Insecure Workers: employment relations in transition”. *American Sociological Review*, v. 74: p. 1-22.
- Leite, Marcia (2009). “O trabalho e suas reconfigurações: conceitos e realidades” en Leite, Marcia e Araújo, Angela (eds) *O trabalho reconfigurado: ensaios sobre Brasil e México*. São Paulo, Annablume.
- Lima, Jacob; Borsoi, Izabel y Araujo, Iara (2011). “Os novos territórios da produção e do trabalho: a indústria de calçados no Ceará” *Caderno CRH* (UFBA. Impreso), v. 24, p. 367-384.
- Lima, Jacob (2010). “A realocação espacial da produção e do trabalho: flexibilização e mobilidades” en Valêncio, Norma; De Paula, Elder.; Witkoski, Antonio (eds) *Processos de*

- territorialização e identidades sociais*. Vol. I. São Carlos, Rio Branco, Manaus: Rima-EDUFAC-EDUA.
- Martins, Fernando (2010). *Entre rupturas e continuidades: um estudo sobre o processo de resignificação do emprego bancário em um banco público federal*. Tese defendida no Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos.
- Martins, Fernando (2012). “Entre rupturas e continuidades: um estudo sobre o processo de resignificação do emprego bancário em um banco público” *Revista Labor*, N.7, V. 1, p. 79-101.
- Paugan, Serge (2000). *Le salaridé de la précarité. Les nouvelles formes d’intégration professionnelle*. Paris, PUF.
- Pochmann, Marcio (2009). “What Brazil learned from labour flexibilization in the 1990s” *International Labour Review*, vol. 148, n.3, pp. 269-282.
- Quinlan, Michael (2012). “The ‘pre-invention’ of precarious employment: the changing world of work in context” *Economic and Labour Relations Review*. 23.4, p.3-24.
- Ramalho, José y Rodrigues, Iram (2013). “Sindicato, desenvolvimento e trabalho: crise econômica e ação política no ABC” *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 68, p. 217-231.
- Rodrigues, Iram (2009). “Estratégia operária e neocapitalismo” *Tempo soc.*, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 51-64.
- Rodrigues, Iram (2013). *Para onde foram os sindicatos: alguns dados para reflexão. Exposição oral realizada mesa-redonda?* 37o. Encontro Anual da Anpocs, Águas de Lindóia, 23 a 27 de setembro de 2013.
- Sindicato dos Bancários e Financiários de São Paulo, Osasco e Região. A convenção 158 da OIT e o Emprego nos Bancos. Protocolo nº 503/2007. Disponível em: <www.l.spbancarios.com.br/download/14/bsb_carta_oit_158.pdf>. Acessado em: 10/03/2014.
- Wilson, Shaun y Elbert, Norbert (2013). “Precarious work: economic, sociological and political perspectives” *The Economic and Labour Relations Review*. 24.3, pp. 263-278.